

PROCESSO No. **23411.020030/2019-14**
CONTRATO No. 04/2020-LONDRINA
APOSTILAMENTO No. 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020-LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- CAMPUS LONDRINA E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS LONDRINA** - UASG 154699, pessoa jurídica de direito público, com sede na (o) Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Prof. Marcelo Lupion Poleti**, portador da Cédula de Identidade 5.74025-55 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, conforme Portaria GR nº 1.671/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 02, página 26 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.229.363/0001-91, com sede na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro: Centro Cívico, CEP: 80.540-290, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 10R/1.687.948, SSP/ SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social/Procuração.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana nas unidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.004688/2019-89** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.1.1. Atualização do FAP/RAT de 2021, conforme Portaria do Ministério da Economia nº

21.232 de 23 de setembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021, no índice de 0,264%;

1.1.2. Repactuação conforme índice informado no ofício nº 005/21, o qual trata da revisão das cláusulas econômicas da CCT/2020 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000320/2020, resultando em um reajuste no valor mensal de 4,74%, a ser praticado a partir de 01/02/2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do presente contrato;

1.1.3. Repactuação do seguro de vida a partir de 01 de fevereiro de 2021;

1.1.4. Reajuste dos insumos de 4,559% conforme tabela IPCA 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com item 19.13 do Termo de Referência.

1.1.5. Manutenção de 10% dos valores a título de aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. No período de julho de 2020 a dezembro de 2020 o valor mensal do contrato foi de R\$ 18.482,18 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e dois reais e dezoito centavos), alterando para R\$ 18.530,45 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) em Janeiro de 2021, alterando para R\$ 19.358,79 (dezenove mil, trezentos cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) no período compreendido entre fevereiro de 2021 e julho de 2022.

2.2. O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$ 554.038,71 (Quinhentos cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 569.865,96 (Quinhentos sessenta e nove mil, oitocentos sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Valores referentes 1º apostilamento, conforme abaixo:

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Fevereiro a Março de 2020 (02 meses)
1	5	154699	Londrina	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.761,02	R\$ 27.522,04
	6	154699	Londrina	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 4.721,16	R\$ 9.442,32
TOTAL							R\$ 36.964,36

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Abril a Junho de 2020 (03 meses)
1	5	154699	Londrina	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.655,06	R\$ 40.965,18
	6	154699	Londrina	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 4.684,89	R\$ 14.054,67
TOTAL							R\$ 55.019,85

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Julho de 2020 a Dezembro de 2020 (06 meses)
1	5	154699	Londrina	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.761,02	R\$ 82.566,12
	6	154699	Londrina	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 4.721,16	R\$ 28.326,96
TOTAL							R\$ 110.893,08

Alteração do índice FAP – Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999 - § 1º. do Art. 1º. a partir de 01 de janeiro de 2021, no índice de 0,264%.

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Janeiro a Fevereiro de 2021 (01 mês)
	5	154699	Londrina	Posto -	1	R\$	R\$ 13.797,42

				Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo		13.797,42		
1	6	154699	Londrina	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 4.733,03	R\$ 4.733,03	
TOTAL								R\$ 18.530,45

Repactuação CCT 2020 – 2022 – revisão das cláusulas econômicas da CCT/2020, resultando em um reajuste no valor mensal de 4,74%, a ser praticado a partir de fevereiro de 2021

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 (12 meses)	
	5	154699	Londrina	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.413,79	R\$ 172.965,48	
1	6	154699	Londrina	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 4.945,00	R\$ 59.340,00	
TOTAL								R\$ 232.305,48

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Fevereiro de 2022 a Julho de 2022 (06 meses)
	5	154699	Londrina	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de	1	R\$ 14.413,79	R\$ 86.482,74

1				segunda a domingo				
	6	154699	Londrina	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	R\$ 4.945,00	R\$ 29.670,00	
TOTAL								R\$ 116.152,74

*PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 2020 (02 MESES)	R\$ 36.964,36
*PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2020 (03 MESES)	R\$ 55.019,85
*PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020 (06 MESES)	R\$ 110.893,08
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 (01 MÊS)	R\$ 18.530,45
PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022 (12 MESES)	R\$ 232.305,48
PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2022 A JULHO DE 2022 (06 MESES)	R\$ 116.152,74
TOTAL	R\$ 569.865,96

* Valores referentes ao 1º Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154699

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000014

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 28.493,29 (Vinte e oito mil, quatrocentos noventa e três reais e vinte e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA</p>	<p>-----</p> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA</p>